

RIOPREVIDÊNCIA



**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA FUNDO ÚNICO DE
PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA RIOPREV/PRESI Nº 572 DE 25 DE MARÇO DE 2025

**DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE
SINDICÂNCIA PARA APURAÇÃO DE FATOS,
PARA OS FINS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

**DIRETOR-PRESIDENTE DO FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO - RIOPREVIDÊNCIA**, no uso de suas atribuições legais e
estatutárias que lhe são conferidas, processo nº SEI-040014/014826/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Sindicância Administrativa para apuração dos fatos constante no processo nº SEI-040014/013918/2025 e para isso designa a Comissão, composta dos servidores: Fernanda Pena Moraes, Id. Funcional nº 5152539-9, Oberdan Manoel Pereira Júnior, Id. Funcional nº 5015043-0, Anderson de Mello Menezes, Id. Funcional nº 5084597- 7, sob a presidência do primeiro.

Art. 2º - Conceder o prazo de 30 (trinta) dias corridos a contar da data da publicação em D.O, para concluir os trabalhos e emitir o relatório final para envio à Diretoria Executiva, podendo solicitar prorrogação de prazo por mais 08 (oito) dias, com apresentação de justificativa para o pedido.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 25 de março de 2025

DEIVIS MARCON ANTUNES

Diretor-Presidente

Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro
Sede Administrativa: Rua da Quitanda nº 106 – Centro – Rio de Janeiro – RJ – CEP 20091-005
Telefone: 2332-5757